



ESTADO DE MATO GROSSO

DEPUTADO EDISON PIRES

D.O. 14/5/1 976

IMPL
Fls. 02
Rub. 8

LEI Nº 3.685 DE 12 DE MAIO DE 1 976.

Considera de Utilidade Pública
Estadual o HOSPITAL BENEFICEN
TE SÃO MATEUS, da cidade de
Caarapó-Mt.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerado de Utilidade Pública
Estadual, o HOSPITAL BENEFICENTE "SÃO MATEUS", da cidade de Caa
rapó.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de maio de 1 976,
155º da Independência e 88º da República.

Edison Pires
Alberto Silva
Jamurina

*Recebida aos fls.
55v. e 56, do livro
competente,
dia 04.02.86.*
Roberto